

# BOLETIM



# OFICIAL

ANO XIII | Nº 1.016 | 20 à 21 de Novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

[www.buzios.rj.gov.br](http://www.buzios.rj.gov.br)



Foto: Matheus Coutinho

## BÚZIOS DE VERDADE



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS****PREFEITO**  
*André Granado Nogueira da Gama***VICE PREFEITO**  
*Carlos Henriques Pinto Gomes***ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO****Secretaria de Governo e Fazenda**  
Vladimir Sant'ana de Farias  
Interino**Secretaria do Mar, Ordenamento  
Náutico e Pesca****Secretaria de Administração**  
Rogério Carvalho da Conceição**Secretaria de Obras e Saneamento**  
Paulo Abranches Guedes Júnior**Controladoria Geral**  
Marlene Ana de Paiva**Secretaria de Segurança Pública**  
Rogério Noronha Nascimento  
Silva – Interino**Procuradoria Geral**  
David Augusto Cardoso  
de Figueredo**Secretaria de Planejamento e Projetos****Secretaria de Desenvolvimento  
Social, Trabalho e Renda****Secretaria de Saúde**  
Jorge dos Santos Vicente Júnior**Secretaria de Desenvolvimento  
Urbano**  
Octavio Raja Gabaglia**Secretaria de Serviços Públicos**  
Júnior da Conceição Carvalho**Secretaria de Esporte e Lazer**  
Paulo Sérgio Alves de Almeida**Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico****Secretaria de Educação, Ciência  
e Tecnologia**  
Carlos Eduardo Roballo Ferreira**Secretaria de Meio Ambiente**  
Jorge dos Santos Vicente  
Júnior - Interino**PODER LEGISLATIVO****PRESIDENTE***Joice Lúcia Costa dos Santos Salmé***VEREADORES****VICE-PRESIDENTE***Adiel da Silva Vieira***1º SECRETÁRIO***Josué Pereira dos Santos***2º SECRETÁRIO***Valmir Martins de Carvalho**Neemias Rodrigues Lopes  
Gladys Pereira Rodrigues Nunes  
Miguel Pereira de Souza  
Nilton Cesar Alves de Almeida  
João Carlos Souza dos Anjos***BOLETIM OFICIAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS****E X P E D I E N T E**Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
Estrada da Usina, nº 600 - Centro  
Armação dos BúziosTelefone: (22) 2633-6000  
Tiragem: 1.800 exemplares  
Periodicidade: Semanal**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 2.259, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a contar de 13 de novembro de 2019, VITOR CLAUDIO RODRIGUES FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de Subsecretário Municipal de Fazenda, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 09 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 14 de novembro de 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA

*Prefeito***PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 2.365, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito a contar de 13 de novembro de 2019, SILENE SILVA DOS SANTOS, do cargo em comissão de Supervisor I, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1.960, de 09 de agosto de 2019.

Armação dos Búzios, 19 de novembro de 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA

*Prefeito***PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 2.366, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito a contar de 13 de novembro de 2019, ANA BELLA DIAS PIRES, do cargo em comissão de Supervisor II, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1.959, de 09 de agosto de 2019

Armação dos Búzios, 19 de novembro de 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA

*Prefeito*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 2.367, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a contar de 13 de novembro de 2019, ANA BELLA DIAS PIRES para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete I, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 09 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 19 de novembro de 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
*Prefeito*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 2.370, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito nesta data, NÁLDIA RODRIGUES LOPES, do cargo em comissão de Assessor I, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1.942, de 9 de agosto de 2019.

Armação dos Búzios, 18 de novembro de 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
*Prefeito*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 2.371, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito nesta data, ANDREZA DE CASTRO TRINDADE, do cargo em comissão de Supervisor I, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 1.945, de 09 de agosto de 2019.

Armação dos Búzios, 18 de novembro de 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
*Prefeito*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 2.372, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde o dia 13 de novembro de 2019, RAQUEL DE CASTRO, do cargo em comissão de Assessor I, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1.938, de 09 de agosto de 2019.

Armação dos Búzios, 18 de novembro de 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
*Prefeito*

EXONERAR, com efeito a contar de 13 de novembro de 2019, ADRIANA MARIA FIDELIS DA SILVA, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete I, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 1.994, de 09 de agosto de 2019.

Armação dos Búzios, 19 de novembro de 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
*Prefeito*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 2.373, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito a contar de 13 de novembro de 2019, ALEX GUIMARÃES MAGALHÃES, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete I, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1.956, de 09 de agosto de 2019.

Armação dos Búzios, 19 de novembro de 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
*Prefeito***PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 2.375, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito a contar de 13 de novembro de 2019, GERALD WALLACE GRATIVOL CALEIA, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete I, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1.717, de 08 de agosto de 2019

Armação dos Búzios, 19 de novembro de 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
*Prefeito***PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 2.376, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito a contar de 13 de novembro de 2019, LUIZ CARLOS PALENCIA JUNIOR, do cargo em comissão de Supervisor I, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1.944, de 08 de agosto de 2019.

Armação dos Búzios, 19 de novembro de 2019

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
*Prefeito***PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 2.378, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito a contar de 13 de novembro de 2019, ANDRÉ GONÇALVES COUTINHO, do cargo em comissão de Oficial de Supervisor II, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 2.133, de 22 de agosto de 2019.

Armação dos Búzios, 19 de novembro de 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
*Prefeito***PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 2.379, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito a contar de 13 de novembro de 2019, REGINALDO MARTINS DE FARIAS, do cargo em comissão de Oficial de Supervisor II, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1.949, de 09 de agosto de 2019.

Armação dos Búzios, 19 de novembro de 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
*Prefeito***PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 2.380, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito a contar de 13 de novembro de 2019, LAERTE DE SOUZA MARTINS, do cargo em comissão de Gerente Administrativo, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1.954, de 09 de agosto de 2019.

Armação dos Búzios, 19 de novembro de 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
*Prefeito*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 2.381, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito a contar de 13 de novembro de 2019, ISILANE FIGUEIREDO MACHADO LOPES, do cargo em comissão de Supervisor II, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 1.953, de 09 de agosto de 2019

Armação dos Búzios, 19 de novembro de 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
*Prefeito*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 2384, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito a contar de 13 de novembro de 2019, VITÓRIA CAROLINA CARLOS COSTA, do cargo em comissão de Gabinete I, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1.993, de 09 de agosto de 2019.

Armação dos Búzios, 19 de novembro de 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
*Prefeito*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 2.382, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito a contar de 13 de novembro de 2019, PATRÍCIA PINHEIRO MACHADO, do cargo em comissão de Supervisor I, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 1.950, de 09 de agosto de 2019.

Armação dos Búzios, 19 de novembro de 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
*Prefeito*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 2.385, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito a contar de 13 de novembro de 2019, JOÃO MARCOS DE BRITO SOBRINHO SANTANA, do cargo em comissão de Supervisor II, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1.948, de 09 de agosto de 2019.

Armação dos Búzios, 19 de novembro de 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
*Prefeito*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 2383, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito a contar de 13 de novembro de 2019, ANNA LUIZA DE SÁ MARTINS, do cargo em comissão de Supervisor II, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1.995, de 09 de agosto de 2019.

Armação dos Búzios, 19 de novembro de 2019

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
*Prefeito*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 2.386, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito a contar de 13 de novembro de 2019, MARIA LUENYA E SILVA DANTAS LIMA, do cargo em comissão de Supervisor II, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1.952, de 09 de agosto de 2019.

Armação dos Búzios, 19 de novembro de 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
*Prefeito***PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 2.417, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito a contar de 19 de novembro de 2019, RONALD FERREIRA PANTOJA, do cargo em comissão de Assessor I, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1.980, de 8 de agosto de 2019

Armação dos Búzios, 19 de novembro de 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
*Prefeito***PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 2.387, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito a contar de 13 de novembro de 2019, ELISA ALVES DE ALMEIDA, do cargo em comissão de Gerente, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1.894, de 09 de agosto de 2019.

Armação dos Búzios, 19 de novembro de 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
*Prefeito***PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 2.421, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito nesta data, ANA RITA VIEIRA FRANCISCO, do cargo em comissão de Supervisor II, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 2.074, de 8 de agosto de 2019.

Armação dos Búzios, 21 de novembro de 2019

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
*Prefeito***PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 2.416, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito a contar de 18 de novembro de 2019, DANIEL DA SILVA OLIVEIRA, do cargo em comissão de Supervisor II, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1.718, de 8 de agosto de 2019.

Armação dos Búzios, 19 de novembro de 2019

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
*Prefeito***PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 2.422, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito nesta data, ANDRÉ LÚCIO PEREIRA, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete I, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 2.039, de 8 de agosto de 2019.

Armação dos Búzios, 21 de novembro de 2019

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
*Prefeito*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 2.423, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito a contar de 13 de novembro de 2019, ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS, do cargo em comissão de Motorista Executivo, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 2.056, de 8 de agosto de 2019.

Armação dos Búzios, 21 de novembro de 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
*Prefeito*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 2.426, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito nesta data, CHARLESTON FERREIRA TEIXEIRA, do cargo em comissão de Supervisor I, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 2.035, de 8 de agosto de 2019.

Armação dos Búzios, 21 de novembro de 2019

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
*Prefeito*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 2.424, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito a contar de 13 de novembro de 2019, CARMEM QUINTANILHA BRANDÃO, do cargo em comissão de Supervisor I, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 2.122, de 8 de agosto de 2019.

Armação dos Búzios, 21 de novembro de 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
*Prefeito*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 2.427, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito nesta data, CÍNTIA SILVEIRA SOARES, do cargo em comissão de Supervisor I, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 2.065, de 8 de agosto de 2019.

Armação dos Búzios, 21 de novembro de 2019

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
*Prefeito*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 2.425, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito nesta data, CECÍLIA MARIA NOLASCO, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete I, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 2.063, de 8 de agosto de 2019.

Armação dos Búzios, 21 de novembro de 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
*Prefeito*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 2.428, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito a contar de 13 de novembro de 2019, DANIEL FÉLIX BARBOSA, do cargo em comissão de Gerente, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1.683, de 8 de agosto de 2019.

Armação dos Búzios, 21 de novembro de 2019

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
*Prefeito*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 2.429, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito a contar de 13 de novembro de 2019, DAVID SILVA CARVALHO, do cargo em comissão de Assessor I, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 2.057, de 8 de agosto de 2019.

Armação dos Búzios, 21 de novembro de 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
*Prefeito*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 2.433, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito nesta data, EMANUELE OGGIONE CHAGAS, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete I, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 2.054, de 8 de agosto de 2019.

Armação dos Búzios, 21 de novembro de 2019

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
*Prefeito*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 2.430, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito a contar de 13 de novembro de 2019, DOUGLAS DE SOUZA DA SILVA, do cargo em comissão de Gerente, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1.689, de 8 de agosto de 2019.

Armação dos Búzios, 21 de novembro de 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
*Prefeito*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 2.434, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito nesta data, FABRÍCIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA, do cargo em comissão de Coordenador, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1.841, de 8 de agosto de 2019.

Armação dos Búzios, 21 de novembro de 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
*Prefeito*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 2.431, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito nesta data, ÉBER FRANCISCO DOS SANTOS, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete II, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 2.037, de 8 de agosto de 2019.

Armação dos Búzios, 21 de novembro de 2019

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
*Prefeito*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito a contar de 13 de novembro de 2019, GEOVANE CÂNDIDO DA SILVA HERNANDES, do cargo em comissão de Coordenador, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1.690, de 8 de agosto de 2019.

Armação dos Búzios, 21 de novembro de 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
*Prefeito*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 2.437, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito nesta data, HUGO LEONARDO DE LIMA CORADIRNE, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete I, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 2.164, de 8 de agosto de 2019.

Armação dos Búzios, 21 de novembro de 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
*Prefeito*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 2.440, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito nesta data, JOSÉ CARLOS DA CONCEIÇÃO, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete I, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 2.038, de 8 de agosto de 2019.

Armação dos Búzios, 21 de novembro de 2019

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
*Prefeito*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 2.438, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito a contar de 13 de novembro de 2019, JEFFERSON SILVA GONÇALVES, do cargo em comissão de Gerente, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 2.073, de 8 de agosto de 2019.

Armação dos Búzios, 21 de novembro de 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
*Prefeito*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 2.441, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito nesta data, KELLY GOMES FRANCISCO, do cargo em comissão de Supervisor II, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1.691, de 8 de agosto de 2019.

Armação dos Búzios, 21 de novembro de 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
*Prefeito*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 2.439, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito nesta data, JOÃO BATISTA CORREA ILÁRIO, do cargo em comissão de Assessor II, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 2.069, de 8 de agosto de 2019.

Armação dos Búzios, 21 de novembro de 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
*Prefeito*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 2.442, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito nesta data, LUANA MONTEIRO FERNANDES, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete II, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 2.043, de 8 de agosto de 2019.

Armação dos Búzios, 21 de novembro de 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
*Prefeito*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 2.444, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito nesta data, MARIA JOSÉ SIMAS DA SILVA, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete I, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1.712, de 8 de agosto de 2019.

Armação dos Búzios, 21 de novembro de 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
*Prefeito***PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 2.447, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito nesta data, RODRIGO VASCONCELOS CUNHA, do cargo em comissão de Assessor I, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1.687, de 8 de agosto de 2019.

Armação dos Búzios, 21 de novembro de 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
*Prefeito***PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 2.445, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito nesta data, MARTE DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Supervisor I, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 2.045, de 8 de agosto de 2019.

Armação dos Búzios, 21 de novembro de 2019

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
*Prefeito***PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 2.448, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito nesta data, ROSANA OLIVEIRA DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor I, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 2.048, de 8 de agosto de 2019.

Armação dos Búzios, 21 de novembro de 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
*Prefeito***PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 2.446, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito nesta data, NATALIA MARA FERREIRA SANTOS, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete II, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 2.070, de 8 de agosto de 2019.

Armação dos Búzios, 21 de novembro de 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
*Prefeito***PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 2.450, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito a contar de 13 de novembro de 2019, THAMIRES MUGUET DO LIVRAMENTO, do cargo em comissão de Assessor II, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 2.450, de 8 de agosto de 2019.

Armação dos Búzios, 21 de novembro de 2019

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
*Prefeito*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 2.451, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito nesta data, VITÓRIA RAQUEL FERREIRA, do cargo em comissão de Supervisor II, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 2.077, de 8 de agosto de 2019.

Armação dos Búzios, 21 de novembro de 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
*Prefeito*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 2.453, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a contar de 13 de novembro de 2019, DENISE APARECIDA DE CARVALHO FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Coordenador, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 09 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 21 de novembro de 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
*Prefeito*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 2.454, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a contar de 13 de novembro de 2019, ROSANE DE OLIVEIRA SANTOS para exercer o cargo em comissão de Gerente, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 09 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 21 de novembro de 2019

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
*Prefeito*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 2.456, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a contar de 18 de novembro de 2019, LEANDRO DAS NEVES BEZERRA para exercer o cargo em comissão de Supervisor I, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 09 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 21 de novembro de 2019

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
*Prefeito*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 2.457, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a contar de 13 de novembro de 2019, LILIAN CARVALHO ARAÚJO para exercer o cargo em comissão de Supervisor I, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 09 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 21 de novembro de 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
*Prefeito*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 2.458, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a contar de 13 de novembro de 2019, OTONIEL DE ARAÚJO VIEIRA para exercer o cargo em comissão de Gerente, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 09 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 21 de novembro de 2019

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
*Prefeito*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 2.465, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a contar de 18 de novembro de 2019, CAMILA PEREIRA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Supervisor I, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 09 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 21 de novembro de 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
*Prefeito*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 2.466, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a contar de 18 de novembro de 2019, IASMYN MARTINS GUIMARÃES para exercer o cargo em comissão de Supervisor I, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 09 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 21 de novembro de 2019

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
*Prefeito*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 2.467, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a contar de 18 de novembro de 2019, MARCUS VINICIUS GUIMARÃES DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Supervisor I, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 09 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 21 de novembro de 2019

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
*Prefeito*



**BÚZIOS**  
PREFEITURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 2.468, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a contar de 18 de novembro de 2019, PRISCILA DOS SANTOS VALADÃO para exercer o cargo em comissão de Supervisor I, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 09 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 21 de novembro de 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
*Prefeito*



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Armação dos Búzios 14 de novembro de 2019

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Ratifico o Ato de Dispensa de Licitação com base no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores a favor da empresa **ALAHYSIO PEREIRA DE OLIVEIRA & CIA LTDA (CNPJ /MF Nº 28.526.101/0001-10)** no valor de R\$ 13.578,60 ( Treze mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta centavos ), para aquisição de gás de cozinha GLP – P 13 para as unidades de saúde.

**JORGE DOS SANTOS VICENTE JUNIOR**  
**SECRETÁRIO DE SAÚDE**  
**Portaria 2215 de 13/11/2019**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Armação dos Búzios 19 de novembro de 2019

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Ratifico o Ato de Dispensa de Licitação com base no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores a favor da empresa **ROYALE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ( CNPJ /MF Nº 27.113.285/0001-23)** no valor de R\$ 3.041,64 ( Três mil, quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos ), para aquisição de medicamento para o paciente **MÁRCIO ROSA DE SANTANA**, em atendimento ao **Processo Judicial 0000540-47.2016.8.19.0078**.

**JORGE DOS SANTOS VICENTE JUNIOR**  
**SECRETÁRIO DE SAÚDE**  
**Portaria 2215 de 13/11/2019**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Armação dos Búzios 14 de novembro de 2019

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Ratifico o Ato de Dispensa de Licitação com base no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores a favor da empresa **J L DA ROCHA SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES (CNPJ /MF Nº 23.673.923/0001-00)** no valor de R\$ 5.730,00 ( Cinco mil setecentos e trinta reais ), referente a aquisição de material para cirurgia de Bucomaxilo, para o paciente **ALEX TEIXEIRA BARROS**.

**JORGE DOS SANTOS VICENTE JUNIOR**  
**SECRETÁRIO DE SAÚDE**  
**Portaria 2215 de 13/11/2019**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA**  
**Administração do Cemitério Municipal**

**AVISO de EXUMAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no exercício de suas atribuições, por força do Decreto Municipal nº 594/2016, TORNA PÚBLICO a realização de exumação dos obituados abaixo identificados, sepultados no Cemitério Municipal de Armação dos Búzios (Cemitério de Sant'Anna), tendo em vista já ter ultrapassado o prazo mínimo de 03 (três) anos, contado da data dos sepultamentos, nos termos do Decreto Municipal nº 63/1998:

Data prevista de exumação: 26/11/2019, a partir de 09h00min  
Local: Cemitério Municipal de Armação dos Búzios (Cemitério de Sant'Anna)

NOME DO(A) OBITUADO(A)	DATA DO SEPULTAMENTO	LOCALIZAÇÃO
ALDECI SILVESTRE DA SILVA	13/10/2016	N - 57
AMELIA DE SOUZA TABORDA	27/10/2016	E - 55
ANTONIO MIGUEL MACIAS GONZALEZ	12/11/2016	M - 18
ARACIMIR MOREIRA DE ARAUJO	17/10/2016	M - 14
ASTOLPHO GONÇALVES DE FARIA	12/11/2016	M - 23
DALVA MARIA DE OLIVEIRA	17/11/2016	M - 49
EMERSON VILELA DE OLIVEIRA	29/10/2016	E - 24
FÁBIO BARCELOS FRANCO	03/10/2016	N - 69
HUGA FIGUEIREDO PEREIRA	15/11/2016	E - 41
JANDIRA DA SILVA SOUZA	31/05/2014	L - 04
JORGE PEDRO DA COSTA	18/11/2016	N - 01
LUCIANO PARDI	09/05/2015	H - 116
LUZINALDO PAULINO MARTINS	13/10/2016	E - 70
MARIA FRANCISCA ALVES DA SILVA GODOI	08/11/2016	E - 44
NATIMORTO (MÃE: MARINALVA GOMES RIBEIRO)	26/08/2016	F - 69
NATIMORTO (MÃE: WANESSA FARIAS DOS SANTOS)	16/09/2016	B - 102
NATIMORTO (PAI: DANIEL DOS SANTOS VERAS)	14/10/2016	F - 28
NÉLIO PEREIRA DA COSTA	03/11/2016	A - 68
NUBIO DOS SANTOS	11/11/2016	N - 31
OSMARINA PINTO DIAS	01/11/2016	M - 05
SALVIO RODRIGUES ALVES	17/11/2016	N - 32
SÔNIA APARECIDA DE OLIVEIRA	03/09/2016	A - 20
VERA LÚCIA ALEGRE QUINTANILHA	10/11/2016	I - 49

O responsável por cada sepultamento deverá comparecer na Administração do Cemitério Municipal, situada na Travessa dos Pescadores, nº 111, Centro, Armação dos Búzios, RJ, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas da exumação, caso tenha interesse de acompanhar os procedimentos.

Armação dos Búzios, 19 de Novembro de 2019.

Administração do Cemitério Municipal

JOÃO DE MELO CARRILHO  
Secretário Especial do Prefeito  
CONCOMITANTEMENTE e INTERINAMENTE pela  
Secretária de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ERRATA**

Na publicação do Decreto nº 1.294, de 18 de agosto de 2019, veiculado no Boletim Oficial nº 1.014, de 15 a 18 de novembro de 2019:

Onde se lê:

Decreto nº 1.294, de 18 de agosto de 2019



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ERRATA**

Na publicação do Decreto nº 1.295, de 18 de agosto de 2019, veiculado no Boletim Oficial nº 1.014, de 15 a 18 de novembro de 2019:

Onde se lê:

Decreto nº 1.295, de 18 de agosto de 2019



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ERRATA**

Na publicação do Decreto nº 1.296, de 18 de agosto de 2019, veiculado no Boletim Oficial nº 1.014, de 15 a 18 de novembro de 2019:

Onde se lê:

Decreto nº 1.296, de 18 de agosto de 2019

Leia-se: Decreto nº 1.296, de 18 de novembro de 2019

Leia-se: Decreto nº 1.295, de 18 de novembro de 2019

Leia-se: Decreto nº 1.294, de 18 de novembro de 2019



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ERRATA**

Na publicação da Portaria nº 237/2019, veiculada no Boletim Oficial nº 998, de 12/09/19.

ONDE SE LÊ: “CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora MONICA DINIZ, cargo Auxiliar de enfermagem, matrícula nº 1510, pelo período de 15/08/2019 a 14/11/2019.”

LEIA-SE: “CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora MONICA DINIZ, cargo Auxiliar de enfermagem, matrícula nº 1510, pelo período de 15/08/2019 a 11/05/2020.”

Armação dos Búzios, 21 de novembro de 2019.

**ROGÉRIO CARVALHO DA CONCEIÇÃO**  
*Secretário Mun. de Administração*



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**  
**SECDURB Nº 047/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 8º e 9º da Lei nº 492, de 23 de agosto de 2005.

Considerando a necessidade de dar publicidade aos atos praticados pelos Agentes Fiscais de Urbanismo.

Vem **NOTIFICAR** os proprietários dos imóveis, abaixo relacionados, sobre a lavratura de **AUTO DE INFRAÇÃO** em seu nome ou de seu Responsável Técnico, ficando desde já, caso queiram, intimados a apresentarem recurso no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da lavratura do Auto de Infração, que findo o prazo serão inscritos em dívida ativa.

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS**

Auto Nº	Data	Proprietário/RespTécnico	Endereço
01360	11/10/2019	Ana Paula Guimarães Steverson de Oliveira	Av. José Bento Ribeiro Dantas, 468 - Orla Bardot.
01361	11/10/2019	Pousada Lestada	Lote 05, Quadra E - Loteamento João Fernandes.
01362	17/10/2019	Adecilene de Souza Brito	Loteamento Pórtico de Búzios, Lote 12, Quadra 03.
01230	06/11/2019	Pedro Menezes Neves	Rua das Acácias, 06 - Praia da Ferradurinha.
01231	06/11/2019	Pedro Menezes Neves	Rua das Acácias, 06 - Praia da Ferradurinha.
01232	06/11/2019	Helio Gazzaneo Júnior	Est. Velha da Ferradurinha - Lote 11.
01233	06/11/2019	Helio Gazzaneo Júnior	Est. Velha da Ferradurinha - Lote 11.
01234	07/11/2019	Leonan de Castro	Av. José B. R. Dantas, 5001 - Loja 01.
01235	07/11/2019	Joana de Carvalho dos Santos	Cond. Luar de Búzios - Unds 12,13 e 14.
01236	07/11/2019	Daniel Teixeira Sherman Chaves	Rua Dois Irmãos, 130 - Manguinhos.
01337	07/11/2019	Rosângela Vieira Cardoso	Rua Celeste da Costa, Travessa B, nº 08.

Armação dos Búzios, 18 de novembro de 2019.

**OCTÁVIO RAJA GABAGLIA MOREIRA PENNA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA  
SECURB Nº 048/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 1º e 5º, §§ 2º e 3º da Lei nº 492, de 23 de agosto de 2005.

Vem NOTIFICAR os proprietários, abaixo relacionados, sobre a abertura de processo administrativo de OBRA IRREGULAR em seu nome. Ficando, desde já, intimado a comparecer nesta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sito à Estrada da Usina, nº 600, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil seguinte ao da publicação desta notificação, para apresentar projeto de arquitetura, toda documentação do proprietário, do lote e do profissional responsável.

Em caso de não atendimento a esta notificação, caberá à Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios providenciar as medidas cabíveis, dentro de suas prerrogativas legais.

Nº Processo	Proprietário do Imóvel	Endereço
9561/2014	Sérgio Damião Amador	Loteamento Aguas Claras, Lote 02, Quadra A1 – São José.
10591/2019	Solange de Lima Bezerra	Lote 01, Quadra L – Loteamento Area 01 – Brava.
10110/2019	Anderson da Silveira Gonçalves	Rua Alfredo Silva, 180 - Brava.
11539/2019	Antônio Luiz do Nascimento	Rua Manoel Antônio da Silveira, nº 99 – Alto de Búzios – Manguinhos.
11565/2005	Gilberto Sayao Nunes	Rua Bela, Quadra A, Lote 13 – Tucuns.

Armação dos Búzios, 18 de novembro de 2019.

**OCTÁVIO RAJA GABAGLIA MOREIRA PENNA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Armação dos Búzios, 18 de novembro de 2019.

**OCTÁVIO RAJA GABAGLIA MOREIRA PENNA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano



**BÚZIOSPREV**  
Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Armação dos Búzios

PORTARIA Nº 093 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 8 DA RESOLUÇÃO Nº 001 DE 03 DE JULHO DE 2015,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DAS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 04/11/2019, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:

Nº	SERVIDOR	MAT.	INICIO DA CONCESSÃO	TERMINO DA CONCESSÃO
01	FABIANY CRISTINA MONTE LIMA	13380	27/04/2016	N.P 05/02/2020
02	ILKA SOARES BARBOSA PACHECO	2610	12/09/2018	N.P 27/01/2020
03	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA LEAL	1261	26/02/2019	N.P 27/01/2020
04	JORGE MARIANO RODRIGUES JUNIOR	3776	17/06/2016	N.P 27/01/2020
05	NEYDE LOPES DE AZEVEDO	6410	26/04/2018	N.P 27/01/2020
06	ROSANE JOSE SOBRINHO FREDERICO	771	19/11/2015	N.P 20/01/2020
07	VITOR EUGENIO FIGUEIREDO	12624	01/06/2016	N.P 27/01/2020
08	SANDRA MARIA DIAS FERREIRA	6408	13/05/2018	N.P 27/01/2020
09	NORMEY DA SILVEIRA SILVA	1596	14/11/2018	N.P 05/02/2020
10	RONALDO BUSQUET DE SOUZA	3576	06/12/2017	N.P 05/02/2020
11	MARCIA NOGUEIRA DA SILVA	1593	16/09/2015	N.P 05/02/2020
12	ALEXANDRE FERREIRA ALVES	11652	28/06/2019	N.P 18/11/2019
13	BRUNNA SMITH DE VASCONCELOS LODESEH	12483	23/08/2019	N.P 16/12/2019
14	KARINE DE PAULA LOURES	11826	15/09/2019	ALTA 04/11/2019
15	JOEL PEREIRA RODRIGUES	289	26/09/2019	N.P 02/12/2019
16	EDUARDO JUNIOR PEÇANHA DE SOUZA	12453	05/10/2019	ALTA 07/11/2019
17	GERSON VENANCIO SANTIAGO	5	04/08/2016	N.P 05/02/2020
18	ALIANA TEIXEIRA DE CARVALHO	16540	13/07/2016	N.P 05/02/2020
19	DANIELE AZEVEDO DA SILVA	1198	27/09/2016	N.P 05/02/2020
20	FRANCISCO JOSE ANDRADE DE ARAUJO	12940	17/08/2018	N.P 20/01/2020
21	MAGNA DE OLIVEIRA PESSOA	1275	30/05/2019	N.P 27/01/2020
22	ELIZABETH RIBEIRO PAIXAO	19906	03/07/2019	N.P 27/01/2020
23	XONAR COELHO CARDOSO	12915	07/09/2019	N.P 27/01/2020
24	ANA KELLY PEREIRA DOS SANTOS	17714	30/10/2019	N.P 18/11/2019
25	LETICIA RIBEIRO SANTOS SARDENHA	14141	30/10/2019	N.P 18/11/2019
26	CRISTINE MENDES PEREIRA	1439	26/10/2019	N.P 18/11/2019

Armação dos Búzios, 07 de novembro de 2019.

**MARCELO PASSOS PEREIRA**  
GESTOR  
Portaria nº 2.217/2019

- REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

Nº	SERVIDOR	MAT.	INICIO DA CONCESSÃO	TERMINO DA CONCESSÃO
01	JORGIA MOURA DE SOUZA SANTOS	3757	29/08/2019	N.P 13/01/2020
02	CLEBER DA CONCEIÇÃO PEREIRA	3816	08/11/2019	N.P 10/02/2019
03	TATIANA RIBEIRO DONARIO DE ALMEIDA	13786	29/10/2019	N.P 10/02/2020
04	REBECA DA FONSECA MENDES	12690	07/11/2019	N.P 13/01/2020
05	REGINA MARIA DA COSTA RIBEIRO	1908	30/10/2019	N.P 03/02/2020

Armação dos Búzios, 19 de novembro de 2019.

**MARCELO PASSOS PEREIRA**  
GESTOR  
Portaria nº 2.217/2019



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA  
SECURB Nº 049/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 1º e 5º, §§ 2º e 3º da Lei nº 492, de 23 de agosto de 2005.

Vem NOTIFICAR os requerentes, abaixo relacionados, das EXIGÊNCIAS FORMULADAS nos seus respectivos processos.

Ficando, desde já, intimado a comparecer nesta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sito à Estrada da Usina, nº 600, Centro, para tomar ciência das exigências, bem como, para atender as mesmas ou as contestarem no prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil seguinte ao da publicação desta notificação.

Em caso de não atendimento a esta notificação, caberá à Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios providenciar as medidas cabíveis, dentro de suas prerrogativas legais.

Nº Processo	Requerente/Contribuinte	Endereço
14045/2018	Helio Gazzaneo Junior	Estr. Velha da Ferradurinha, nº 11.
8828/2019	Dilene da Costa Medeiros Otto	Rua Agripino de Souza, nº 84 – Praia dos Ossos.



PORTARIA Nº 099 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 8 DA RESOLUÇÃO Nº 001 DE 03 DE JULHO DE 2015,

**RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DAS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 18/11/2019, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:

Nº	SERVIDOR	MAT.	INÍCIO DA CONCESSÃO	TERMINO DA CONCESSÃO
01	RENATO DE SOUZA TEIXEIRA	11790	18/11/2013	N.P 17/02/2020
02	ROBERTA MOREIRA FESSANHA	7437	24/08/2018	N.P 17/02/2020
03	ISABEL CRISTINA VIANA PEREIRA	1223	22/08/2018	N.P 17/02/2020
04	ANTONIA DE FATIMA SILVA SÁ	12959	26/08/2015	N.P 17/02/2020
05	JOAO BATISTA SIQUEIRA	3826	29/11/2018	N.P 17/02/2020
06	JULIANA RANGEL FARIA LOBO	13069	14/05/2019	N.P 17/02/2020
07	ALESSANDRA JOSE DE OLIVEIRA	13996	26/02/2019	N.P 03/02/2020
08	GIANESSA SILVA DE AZEREDO	4931	11/09/2019	N.P 16/12/2019
09	ADRIANA DE SOUZA SILVA OLIVEIRA	12529	19/04/2018	N.P 03/02/2020
10	VITOR DA FONSECA TAVARES	12408	21/09/2019	N.P 16/12/2019
11	DANIELLE SEREJO SERRA	13958	01/10/2019	ALTA 21/11/2019
12	JACY DE SOUZA PEREIRA	19789	01/10/2019	N.P 06/01/2020
13	ALEXANDRE FERREIRA ALVES	11652	28/06/2019	ALTA 21/11/2019
14	AME KELLY PEREIRA DOS SANTOS	17714	30/10/2019	ALTA 21/11/2019
15	LETICIA RIBEIRO SANTOS SARDINHA	14145	30/10/2019	ALTA 18/11/2019
16	CRISTINE MENDES PEREIRA	1429	26/10/2019	N.P 06/01/2020
17	ANALICE CURVELLO PACHECO	5780	15/11/2019	N.P 20/01/2020

Armação dos Búzios, 19 de novembro de 2019.

MARCELO PASSOS PEREIRA  
GESTOR  
Portaria nº 2.217/2019



PORTARIA Nº 100 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – BÚZIOSPREV, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI MUNICIPAL Nº 954 DE 23/08/2012 EM VIGOR;

**RESOLVE**

NOMEAR, com efeito nesta data, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Controle Interno, constante na Estrutura administrativa do Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Armação dos Búzios – BÚZIOSPREV, criada pela Lei nº 954, de 23 de agosto de 2012.

PUBLIQUE-SE                      DÊ-SE CIÊNCIA                      CUMPRA-SE

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 22 DE NOVEMBRO DE 2019.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**Secretaria Municipal de Administração**

PORTARIA SECAD Nº 302, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 72, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 10566/2019,

**RESOLVE:**

CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS à servidora NAYARA OLIVEIRA DOS SANTOS DE ALMEIDA CORDEIRO, cargo Agente de Secretaria Escolar, estatutária, matrícula nº 12911, pelo período de 01/09/2019 a 31/08/2021.

Armação dos Búzios, 21 de novembro de 2019.

**ROGÉRIO CARVALHO DA CONCEIÇÃO**  
*Secretário Mun. de Administração*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**Secretaria Municipal de Administração**

PORTARIA SECAD Nº 303, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 12987/2019,

**RESOLVE:**

CONCEDER, a partir de 22 de OUTUBRO de 2019, LICENÇA MATERNIDADE à servidora ANDREZA DE CASTRO TRINDADE SIMAS, cargo Agente Secretaria Escolar, estatutária, matrícula nº 6459, pelo período de 22/10/2019 a 19/04/2020.

Armação dos Búzios, 21 de novembro de 2019.

**ROGÉRIO CARVALHO DA CONCEIÇÃO**  
*Secretário Mun. de Administração*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**Secretaria Municipal de Administração**

PORTARIA SECAD Nº 304, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 13019/2019,

**RESOLVE:**

EXONERAR, a pedido FATIMA NEUMANN CAPELA, cargo Porteiro, matrícula nº 13976, estatutário, produzindo efeitos desde 20/10/2019.

Armação dos Búzios, 21 de novembro de 2019.

**ROGÉRIO CARVALHO DA CONCEIÇÃO**  
*Secretário Mun. de Administração*





PORTARIA Nº 094 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

O GESTOR EM EXERCÍCIO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, COMBASE NA LEI MUNICIPAL Nº 954 DE 23/08/2012, EM VIGOR;

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito a partir desta data, DAMIÃO JOSÉ DOS SANTOS, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 074 de 20 de agosto de 2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Armação dos Búzios, 13 de novembro de 2019.



PORTARIA Nº 095 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

O GESTOR EM EXERCÍCIO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, COMBASE NA LEI MUNICIPAL Nº 954 DE 23/08/2012, EM VIGOR;

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito a partir desta data, MARCELO RODRIGUES DE SOUZA CUNHA, do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Controle Interno, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 068 de 08 de agosto de 2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Armação dos Búzios, 13 de novembro de 2019.



PORTARIA Nº 096 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI MUNICIPAL Nº 954 DE 23/08/2012, EM VIGOR;

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a partir de 13/11/2019, FELIPE TRAJANO DIAS DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, constante na Estrutura administrativa do Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Armação dos Búzios – BÚZIOSPREV, criada pela Lei nº 954 de 23 de agosto de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Armação dos Búzios, 13 de novembro de 2019.



PORTARIA Nº 097, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, da servidora Sra. DENISE DOMINGAS DE CARVALHO GONÇALVES.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 16 da Lei Municipal nº 917/2011, c/c artigo 40, III, alínea “b” da CF/88, a servidora Sra. DENISE DOMINGAS DE CARVALHO GONÇALVES, matrícula nº 3278, portadora da cédula de identidade nº 871002532 CREA/RJ, inscrita no CPF sob o nº 911.114.047-04, efetiva no cargo de Engenheira Sanitarista, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme processo administrativo nº 147/2019, a partir de 01/11/2019.

Descrição	Valor Mensal	Fundamentação	Valor Anual
Vencimento Base	R\$ 5.367,46	artigo 16 da Lei Municipal nº 917/2011, c/c artigo 40, III, alínea “b” da CF/88	R\$ 69.776,98
Valor total do provento	R\$ 5.367,46	artigo 16 da Lei Municipal nº 917/2011, c/c artigo 40, III, alínea “b” da CF/88	R\$ 69.776,98

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Armação dos Búzios, 14 de novembro de 2019.



PORTARIA Nº 098 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 8 DA RESOLUÇÃO Nº 001 DE 03 DE JULHO DE 2015,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DAS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 13/11/2019, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO: PORTARIA Nº 098 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 8 DA RESOLUÇÃO Nº 001 DE 03 DE JULHO DE 2015,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DAS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 13/11/2019, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
***Secretaria Municipal de Administração***

PORTARIA SECAD Nº 305, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 13037/2019,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 05 de NOVEMBRO de 2019, LICENÇA MATERNIDADE à servidora MELISA GALA IRIGOITIA, cargo Professor IB3, contratada, matrícula nº 19318, pelo período de 05/11/2019 a 03/05/2020.

Armação dos Búzios, 21 de novembro de 2019.

**ROGÉRIO CARVALHO DA CONCEIÇÃO**  
*Secretário Mun. de Administração***PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
***Secretaria Municipal de Administração***

PORTARIA SECAD Nº 306, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 13041/2019,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 24 de OUTUBRO de 2019, LICENÇA MATERNIDADE à servidora ESCARLATT VALES FERREIRA, cargo Professor IB3, contratada, matrícula nº 19125, pelo período de 24/10/2019 a 20/04/2020.

Armação dos Búzios, 21 de novembro de 2019.

**ROGÉRIO CARVALHO DA CONCEIÇÃO**  
*Secretário Mun. de Administração***PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
***Secretaria Municipal de Administração***

PORTARIA SECAD Nº 307, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 12783/2019,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido RODRIGO REZENDE DORING, cargo Agente Defesa Civil, matrícula nº 15663, estatutário, produzindo efeitos desde 23/10/2019.

Armação dos Búzios, 21 de novembro de 2019.

**ROGÉRIO CARVALHO DA CONCEIÇÃO**  
*Secretário Mun. de Administração***PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
***Secretaria Municipal de Administração***

PORTARIA SECAD Nº 308, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 80, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 6552/2019,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA SINDICAL a servidora MARTHA REGINA PESSOA CORTES DIAS, cargo Professor IB3, estatutário, matrícula nº 16652, pelo período de 17/06/2019 a 26/07/2021, para exercício de seu mandato como Coordenadora Geral do Sindicato Estadual dos Profissionais de Educação do Rio de Janeiro.

Armação dos Búzios, 21 de novembro de 2019.

**MESSIAS CARVALHO DA SILVA**  
*Secretário Mun. de Administração***PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

**Dispõe sobre a avaliação de desempenho dos docentes e equipe pedagógica da Rede Municipal de Educação da cidade de Armação dos Búzios.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA da cidade de Armação dos Búzios, no uso de suas atribuições, considerando o princípio da eficiência, da efetividade e da aptidão para o exercício no cargo de docente e equipe de assessoramento pedagógico, nos regimes efetivo, estágio probatório, contratado, permutado ou cedido.

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre a avaliação de desempenho dos docentes e equipe de assessoramento pedagógico da Rede Municipal de Educação da cidade de Armação dos Búzios.

Art. 2º A avaliação de desempenho, de caráter processual, será realizada em dois momentos, ao final do 1º semestre, com função diagnóstica e, ao final do 2º semestre, com função reprobatória, pelas chefias imediatas e mediata, preferencialmente, na presença do servidor público mediante formulário específico a cada cargo, segmento e ano escolar que estiver em exercício.

Art. 3º Os procedimentos para avaliação dos cargos dar-se-ão da seguinte forma:

I - cargo docente: será avaliado na unidade escolar, pela direção e equipe de assessoramento pedagógico, sendo assinada pela direção da Unidade Escolar e dará ciência ao docente avaliado.

II - cargos referentes à equipe de assessoramento pedagógico: serão avaliados na unidade escolar, pela direção, que assinará a avaliação e dará ciência ao servidor avaliado.

Parágrafo Único – As avaliações serão validadas pelo setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia (por meio da coordenação de cada função exercida, assinando a avaliação realizada).

Art. 4º O docente ou integrante da equipe de assessoramento pedagógico que não obtiver pontuação igual ou superior a 50% dos itens avaliados específicos a cada função, na segunda avaliação de caráter reprobatório fica sujeito:

I - se efetivo: seguir determinação do Estatuto do Servidor e Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação;

II - em estágio probatório: seguir determinação do Estatuto do Servidor e Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação;

III - se contratado:

a) não haverá renovação do contrato;

b) ficará impossibilitado de participar do Processo Seletivo subsequente à avaliação.

IV - se permutado ou cedido: não aceitação da permuta ou cessão.

Art. 5º Caso o servidor não concorde com o resultado de sua avaliação, deverá apresentar pedido de reconsideração, fundamentando os motivos de sua discordância, no prazo máximo de 15 dias corridos a contar da data da ciência, com encaminhamento ao setor de Recursos Humanos da Secretaria de Educação, para análise e parecer da Comissão Técnica designada pelo Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução Nº 05, de 01 de agosto de 2019 e demais disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 21 de novembro de 2019.

*Carlos Eduardo Roballo Ferreira*  
*Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia.*

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE Nº001/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE GUARDA VIDAS, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13217/2019**

A Secretaria de Segurança Pública, por meio do secretário adjunto, Rogério Noronha Nascimento Silva, torna público a suspensão por tempo indeterminado do procedimento previsto no Edital n. 001/2019, com a finalidade de contratação de Guarda Vidas temporários pelo período de 12 meses. Conforme parecer da Procuradoria Geral do Município de Armação dos Búzios, contido no processo administrativo de número 13217/2019 nas fls: 33 a 35.

Armação dos Búzios, 21 de novembro de 2019.

Rogério Noronha Nascimento Silva  
Secretário Adjunto de Segurança Pública



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 2.470, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito a contar de 18 de novembro de 2019, LÍDIA RAMOS DOS SANTOS, do cargo em comissão de Assessor II, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1.756, de 8 de agosto de 2019.

Armação dos Búzios, 21 de novembro de 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
*Prefeito*



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 2.471, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito a contar de 13 de novembro de 2019, AMANDA CARVALHO DA SILVA, do cargo em comissão de Assistente Jurídico, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1.969, de 8 de agosto de 2019.

Armação dos Búzios, 21 de novembro de 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
*Prefeito*



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 2.473, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito a contar de 13 de novembro de 2019, BIANKA OLIVEIRA RODRIGUES, do cargo em comissão de Supervisor I, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1.971, de 8 de agosto de 2019

Armação dos Búzios, 21 de novembro de 2019

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
*Prefeito*



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 2.475, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

EXONERAR, com efeito a contar de 13 de novembro de 2019, CARLA SANNY DE ANDRADE LINHARES, do cargo em comissão de Procurador, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1.965, de 8 de agosto de 2019.

Armação dos Búzios, 21 de novembro de 2019

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
*Prefeito*

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 2.476, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito a contar de 13 de novembro de 2019, CAROLINA MAZIERI, do cargo em comissão de Coordenadora da Procuradoria, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 2.208, de 11 de novembro de 2019.

Armação dos Búzios, 21 de novembro de 2019

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
*Prefeito***PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 2.490, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a contar de 13 de novembro de 2019, MICHELLE AZEVEDO DA COSTA para exercer o cargo em comissão de Procurador, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 09 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 21 de novembro de 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
*Prefeito***PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 2.477, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito a contar de 13 de novembro de 2019, CASSIANO JOSÉ PEREIRA, do cargo em comissão de Procurador, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 2.144, de 05 de setembro de 2019.

Armação dos Búzios, 21 de novembro de 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
*Prefeito***PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 2.481, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito a contar de 13 de novembro de 2019, JEFERSON GOMES ALVES, do cargo em comissão de Supervisor II, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1.939, de 08 de agosto de 2019.

Armação dos Búzios, 21 de novembro de 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
*Prefeito***PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 2.478, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito a contar de 13 de novembro de 2019, EDIRLEYANE OLIVEIRA DOS SANTOS, do cargo em comissão de Supervisor II, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1.973, de 08 de agosto de 2019.

Armação dos Búzios, 21 de novembro de 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
*Prefeito***PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 2.482, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito a contar de 13 de novembro de 2019, LARISSA GONÇALVES COUTO, do cargo em comissão de Procurador, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 2.210, de 01 de novembro de 2019.

Armação dos Búzios, 21 de novembro de 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
*Prefeito*



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 2.483, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito a contar de 13 de novembro de 2019, MARIANA LACERDA LIMA, do cargo em comissão de Procurador, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1.963, de 08 de agosto de 2019.

Armação dos Búzios, 21 de novembro de 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
*Prefeito*



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 2.487, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a contar de 13 de novembro de 2019, MARCELO GODIANO DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Consultor Jurídico, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 09 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 21 de novembro de 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
*Prefeito*



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 2.484, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito a contar de 13 de novembro de 2019, MARTA CARVALHO DA SILVA SILVEIRA, do cargo em comissão de Procurador, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1.966, de 08 de agosto de 2019.

Armação dos Búzios, 21 de novembro de 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
*Prefeito*



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 2.488, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a contar de 13 de novembro de 2019, VICTOR PACHECO SIMAS para exercer o cargo em comissão de Supervisor II, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 09 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 21 de novembro de 2019

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
*Prefeito*



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 2.486, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a contar de 13 de novembro de 2019, NATALIA CHAVÃO FREITAS para exercer o cargo em comissão de Subprocurador Geral, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 09 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 21 de novembro de 2019

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
*Prefeito*



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 2.489, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a contar de 18 de novembro de 2019, EDUARDO HENRIQUE DE ALMEIDA para exercer o cargo em comissão de Coordenador, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 09 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 21 de novembro de 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
*Prefeito*

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 2.491, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

NOMEAR, com efeito a contar de 13 de novembro de 2019, BRUNA AZEVEDO MOBARAK para exercer o cargo em comissão de Procurador, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 09 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor

Armação dos Búzios, 21 de novembro de 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
*Prefeito***PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 2.495, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

NOMEAR, com efeito a contar de 13 de novembro de 2019, KARINE LAVINAS MACIOKAS para exercer o cargo em comissão de Procurador, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 09 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 21 de novembro de 2019

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
*Prefeito***PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 2.493, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a contar de 13 de novembro de 2019, FERNANDA DE SOUZA MUNIZ para exercer o cargo em comissão de Procurador, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 09 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor

Armação dos Búzios, 21 de novembro de 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
*Prefeito***PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 2.497, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a contar de 13 de novembro de 2019, JOSÉ VINICIUS SANTOS GRALATO JÚNIOR para exercer o cargo em comissão de Procurador, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 09 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 21 de novembro de 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
*Prefeito***PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 2.494, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a contar de 13 de novembro de 2019, JÉSSICA TOTTE VIEIRA para exercer o cargo em comissão de Procurador, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 09 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor

Armação dos Búzios, 21 de novembro de 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
*Prefeito***PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 2.499, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a contar de 13 de novembro de 2019, KARYNA LEAL DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Procurador, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 09 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 21 de novembro de 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
*Prefeito*



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 2.500, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a contar de 13 de novembro de 2019, PRISCILA DE OLIVEIRA TEIXEIRA para exercer o cargo em comissão de Procurador-Chefe de Assuntos Fiscais, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 09 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 21 de novembro de 2019

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
*Prefeito*



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 2.503, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

NOMEAR, com efeito a contar de 13 de novembro de 2019, ALINE MACHADO DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Procurador, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 09 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 21 de novembro de 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
*Prefeito*



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 2.501, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a contar de 13 de novembro de 2019, ADOLPHO JABOUR AGUIAR para exercer o cargo em comissão de Procurador-Chefe para Assunto Pessoal, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 09 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 21 de novembro de 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
*Prefeito*



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 2.503, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

NOMEAR, com efeito a contar de 13 de novembro de 2019, ALINE MACHADO DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Procurador, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 09 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 21 de novembro de 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
*Prefeito*



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 2.502, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a contar de 13 de novembro de 2019, FREDERICO RICARDO DE SOUZA OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Procurador-Chefe para Defesa do Consumidor e Cidadania, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 09 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 21 de novembro de 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
*Prefeito*



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
COORDENAÇÃO DA UNIDADE EDUCACIONAL

**AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

U. E.: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_ Situação Funcional:  Efetivo  Contrato  
 Permutado  Cedido

<b>Cargo:</b> <input type="checkbox"/> Professor <input type="checkbox"/> Prof. Supervisor <input type="checkbox"/> Prof. Orientador <input type="checkbox"/> Prof. Inspetor	<b>Disciplina/Função:</b> <input type="checkbox"/> Regente I <input type="checkbox"/> História <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Regente II <input type="checkbox"/> Ciências <input type="checkbox"/> Sociologia <input type="checkbox"/> Português <input type="checkbox"/> Arte e Cultura <input type="checkbox"/> Filosofia <input type="checkbox"/> Matemática <input type="checkbox"/> Ed. Física <input type="checkbox"/> Disc. Pedagógicas <input type="checkbox"/> Geografia <input type="checkbox"/> Química <input type="checkbox"/> Inglês	<input type="checkbox"/> Espanhol <input type="checkbox"/> Não se aplica	<b>Ano de Escolaridade:</b> <input type="checkbox"/> Creche II <input type="checkbox"/> 1º Ano <input type="checkbox"/> 2º Ano <input type="checkbox"/> 3º Ano - EM <input type="checkbox"/> Creche III <input type="checkbox"/> 2º Ano <input type="checkbox"/> 3º Ano <input type="checkbox"/> 4º Ano <input type="checkbox"/> 5º Ano - EM <input type="checkbox"/> Creche IV <input type="checkbox"/> 3º Ano <input type="checkbox"/> 4º Ano <input type="checkbox"/> 5º Ano <input type="checkbox"/> Formação Prof. <input type="checkbox"/> Pré I <input type="checkbox"/> 4º Ano <input type="checkbox"/> 5º Ano <input type="checkbox"/> 1º Ano - EM <input type="checkbox"/> Pré II <input type="checkbox"/> 5º Ano <input type="checkbox"/> 1º Ano - EM	<b>Turno:</b> <input type="checkbox"/> Manhã <input type="checkbox"/> Tarde <input type="checkbox"/> Noite
--	--	--	---	---



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**EDITAL Nº03/2019  
CONCURSO DE REMOÇÃO – ADMINISTRATIVO E APOIO À DOCÊNCIA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, por intermédio deste Edital, a realização de Concurso de Remoção para servidores efetivos, ocupantes dos cargos de secretário escolar, agente de secretaria escolar, merendeira, porteiro, inspetor de alunos e auxiliar de creche, com observância das disposições a seguir:

1. O presente Edital estabelece normas e procedimentos para o Concurso de Remoção e obedecerá o seguinte cronograma:

Inscrições	Período	Horário	Local
Inscrições	25 e 27/11/2019	9h do dia 25/11 a 23h59min do dia 27/11/2019	Pela internet no sítio buzios.rj.gov.br
Entrega da Documentação	28 e 29/11/2019	9h as 16h	CEPEDE – Centro de Pesquisa e Desenvolvimento da Educação.
Divulgação do Resultado	10/12/2019	A partir das 10h	Pela internet no sítio buzios.rj.gov.br.
Período para Recursos	11/12/2019	9h as 12h 13h as 16h	Sede da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Divulgação da Classificação Final	12/12/2019	A partir das 15h	Pela internet no sítio buzios.rj.gov.br
Escolha	16/12/2019	8h30min as 10h - Secretário Escolar e Agente de Secretaria Escolar 10h15min as 11h15min - Porteiro 12h30min as 13h30min - Inspetor de Alunos 14h as 15h – Merendeira 15h30min as 16h30min - Auxiliar de Creche	CEPEDE – Centro de Pesquisa e Desenvolvimento da Educação.

1.1. Os interessados deverão preencher formulário (anexo I) emitido pela internet no sítio buzios.rj.gov.br, assumindo inteira responsabilidade pelas informações fornecidas.

1.2. Poderão concorrer à remoção todos os agentes de secretaria escolar, merendeiras, porteiros, inspetores de alunos, auxiliares de creche e secretário escolar em efetivo exercício.

1.3 Será vedada a participação de servidor em estágio probatório ou em processo de readaptação.

1.4. Considera-se em efetivo exercício o servidor que se encontrar:  
I - em Licença Especial;



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

II - em Licença Gestação;  
III - em Licença de Gala e Nojo;  
IV - em Licença Prêmio;  
V - em Função na SEME.

1.5. O concurso de remoção não pode acarretar desvio de função, para qual o profissional foi admitido.

1.6. Ao inscrever-se no Concurso de Remoção, os profissionais formalizarão a aceitação das normas contidas no presente Edital.

2. O interessado na remoção com impedimento de comparecer nos locais destinados para entrega de documentação e/ou para a escolha poderá emitir procuração para terceiros, desde que apresente o documento com firma reconhecida (anexo II).

3. Os candidatos deverão imprimir o formulário de inscrição e apresentar no CEPEDE – Centro de Pesquisa e Desenvolvimento da Educação, situado à Avenida dos Desportistas, Quadra 7- Lote 4- São José, Armação dos Búzios, conforme cronograma, juntamente com o contracheque (último mês) e declaração ou declarações de tempo de serviço (anexo III), devidamente assinada e carimbada pelo (a) diretor (a) das unidades escolares onde atuou.

I - caso o servidor não tenha feito remoção poderá utilizar declaração das unidades escolares, em que esteve em exercício, ainda que tenha atuado por remanejamento.

II - tendo o servidor passado por processo de remoção, as declarações de tempo de serviço só poderão ser utilizadas a partir da última movimentação realizada.

III - O candidato deverá entregar a documentação em envelope, que após a conferência do servidor será lacrado para contagem de pontos no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

IV - Os candidatos receberão protocolo da entrega dos documentos comprobatórios listados no formulário de inscrição.

V - Não serão aceitos formulários ou declarações com emendas e rasuras.

VI - Não serão aceitas inscrições em que a documentação listada no formulário não for compatível com os comprovantes apresentados.

3.1. A remoção obedecerá rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos, obtida mediante contagem de pontos apurados de acordo com os seguintes critérios:

I - 1(um) ponto por mês, desprezadas as frações, independente do local de exercício.  
a. Não serão pontuados os meses em que o servidor apresentar falta sem justificativa.

II - Ao total de pontos obtidos pelos cargos de secretário escolar e agentes de secretaria escolar serão adicionados:

- a. 5 (cinco) pontos por cada ano letivo integralmente dedicado à escola de EJA (Educação de Jovens e Adultos), por ser em regime semestral;
- b. 4 (quatro) pontos por cada ano letivo integralmente dedicado à escola dos Anos Finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio;
- c. 3 (três) pontos por cada ano letivo integralmente dedicado à escola do Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

ITEM	AP	ITENS OBSERVADOS	PONTOS DESCRIMINAÇÃO					
			0	1	2	3	4	
ASSIDUIDADE	1.	É pontual, respeitador do horário de entrada, intervalo e finalização das atividades pedagógicas?						
	2.	É assíduo na Unidade Escolar?						
DISCIPLINA	3.	Participa ativamente das atividades pedagógicas realizadas na unidade escolar (bânicos, projetos, oficinas, reuniões pedagógicas, O.C. e outras)?						
	4.	O servidor mantém uma relação de respeito com colegas, demais funcionários e alunos da escola, cooperando com a formação ética?						
PRODUTIVIDADE	5.	Acredita de modo a superar dos conhecimentos necessários ao desenvolvimento do ensino, referentes às habilidades e a funções inerentes à função?						
	6.	Suscita e articula as sugestões e/ou orientações da Equipe Pedagógica e Diretiva, a fim de buscar a melhor alternativa para os procedimentos adotados em sala de aula?						
INICIATIVA	7.	Desempenha o processo pedagógico, preservando estratégias orientacionais de aprendizagem com os demais membros da equipe, inserindo a ação como centro do processo em uma proposta pedagógica inovadora?						
	8.	Adequar as habilidades necessárias, adequadas às etapas de ensino e/ou salões de aprendizagem?						
RESPONSABILIDADE	9.	Presença nos horários de documentos necessários e/ou solicitados?						
	10.	Cumprir e prazo estabelecido para entrega de documentos solicitados?						
DIDÁTICO/PEDAGÓGICO	11.	Organiza e seu planejamento considerando as intensões do seu público alvo, tempo de tempo, espaço e no organização da metodologia de trabalho?						
	12.	Utiliza estratégias diferenciadas no seu trabalho a fim de atender às especificidades de seu público alvo.						
CEPEDE FORMAÇÃO CONTINUADA	13.	É assíduo na Formação Continuada?						
	14.	É pontual, respeitador do horário de entrada, intervalo e finalização das atividades de formação continuada?						
	15.	Participa ativamente das atividades de formação continuada com as atividades e discussões propostas?						
	16.	Mantém uma relação de respeito com o formador, colegas e demais funcionários do CEPEDE?						

Legenda: 0 - Não ocorreu (Valor = 0)  
1 - Insuficiente (Valor = 1)  
2 - Regular (Valor = 2)  
3 - Bom (Valor = 3)  
4 - Excelente (Valor = 4)

◆ valor de cada questão é de 0,3 e será computado em ordem crescente ou decrescente de acordo com as respostas dadas.  
Obs:  
Itens avaliados pela Unidade Escolar: 1 a 12  
Itens avaliados pelo CEPEDE: 13 a 16



**Considerações Finais**

---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---

Assinaturas

Direção: \_\_\_\_\_

Assinatura Formador: \_\_\_\_\_

Ciente em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura Servidor: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**EDITAL Nº04/2019  
CONCURSO DE REMOÇÃO – MAGISTÉRIO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, por intermédio deste Edital, a realização de Concurso de Remoção para servidores efetivos, ocupantes dos cargos de magistério, com observância das disposições a seguir:

1. O presente Edital estabelece normas e procedimentos para o Concurso de Remoção, previsto no artigo 6º da Lei nº 054, de 23 de dezembro de 1997 do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal, e obedecerá o seguinte cronograma:

	Período	Horário	Local
Inscrições	25 a 27/11/2019	9h do dia 25/11 a 23h59min do dia 27/11/2019	Pela internet no sítio buzios.rj.gov.br
Entrega da Documentação	28 e 29/11/2019	9h às 16h	CEPEDE – Centro de Pesquisa e Desenvolvimento da Educação.
Divulgação do Resultado	03/12/2019	A partir das 10h	Pela internet no sítio buzios.rj.gov.br.
Período para Recursos	04/12/2019	9h as 12h 13h as 16h	Sede da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Divulgação da Classificação Final	05/12/2019	A partir das 10h	Pela internet no sítio buzios.rj.gov.br
Escolha	06/12/2019	8h30min as 11h30min – Professores habilitados para atuar na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.	CEPEDE – Centro de Pesquisa e Desenvolvimento da Educação.
		13h as 14h30min – Professores de Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Arte e Cultura.	
	15h as 16h30min – Professores de História e Geografia.		
09/12/2019	8h30min as 10h – Professores de Matemática, Ciências e Educação Física.		
	10h30min as 12h – Professor Orientador Educacional e Professor Supervisor Escolar		

1.1. Os interessados deverão preencher formulário de inscrição (anexo I) emitido pela internet no sítio buzios.rj.gov.br, assumindo inteira responsabilidade pelas informações fornecidas.

1.2. Poderão concorrer à remoção os professores efetivos em regência na educação infantil, nos anos iniciais do ensino fundamental e nos anos finais do ensino fundamental (de acordo com as disciplinas previstas no cronograma deste Edital), assim como os de assessoria pedagógica (professor orientador educacional e professor supervisor escolar).



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

1.3. Será vedada a participação de servidor em estágio probatório ou em processo de readaptação.

1.4. Considera-se em efetivo exercício o servidor do magistério que se encontrar:

- I - em Licença Especial;
- II - em Licença Maternidade;
- III - em Licença de Gala e Nojo;
- IV - em Licença Prêmio;
- V - em Função na SEME.

1.5. O tempo de efetivo exercício será calculado considerando o período compreendido entre a data de início do exercício do candidato na unidade escolar e o último dia de inscrição para a remoção, sendo atribuídos 5 (cinco) pontos por ano trabalhado no exercício da função do cargo na Rede Municipal de Ensino de Armação dos Búzios.

1.6. O concurso de remoção não pode acarretar desvio de função, para qual o profissional foi admitido.

1.7. A inscrição para movimentação por remoção caracteriza aceitação das normas contidas no presente Edital.

2. O interessado na remoção com impedimento de comparecer nos locais destinados para entrega de documentação e/ou para a escolha poderá emitir procuração para terceiros, desde que apresente o documento com firma reconhecida (anexo II).

3. Os candidatos deverão imprimir o formulário de inscrição e apresentar no CEPEDE – Centro de Pesquisa e Desenvolvimento da Educação, situado à Avenida dos Desportistas, Quadra 7- Lote 4- São José, Armação dos Búzios, conforme cronograma, juntamente com o contracheque (último mês) e declaração ou declarações de tempo de serviço (anexo III), devidamente assinada e carimbada pelo (a) diretor (a) das unidades escolares onde atuou.

I - caso o servidor não tenha feito remoção poderá utilizar declaração das unidades escolares, em que esteve em exercício, ainda que tenha atuado por remanejamento.

II - tendo o servidor passado por processo de remoção, as declarações de tempo de serviço só poderão ser utilizadas a partir da última movimentação realizada.

III - O candidato deverá entregar a documentação em envelope, que após a conferência do servidor será lacrado para contagem de pontos no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

IV - Os candidatos receberão protocolo da entrega dos documentos comprobatórios listados no formulário de inscrição.

V - Não serão aceitos formulários ou declarações com emendas e rasuras.

VI - Não serão aceitas inscrições em que a documentação listada no formulário não for compatível com os comprovantes apresentados.

3.1. A remoção obedecerá rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos, obtida mediante contagem de pontos apurados de acordo com os seguintes critérios:



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

I - 1(um) ponto por mês, desprezadas as frações, independente do local de exercício.  
a. Não serão pontuados os meses em que o servidor apresentar falta sem justificativa.

II - Ao total de pontos obtidos serão adicionados:

- a. 5 (cinco) pontos por cada ano letivo de frequência integral, isto é, sem interrupção por qualquer tipo de falta ou licença, excetuando-se as especificadas no item 1.3, deste Edital;
- b. 3 (três) pontos por cada ano letivo para quem tiver até 5 (cinco) faltas abonadas (atestado médico ou justificativa junto à direção);
- c. 5 (cinco) pontos por cada período de 3 (três) anos letivos consecutivos de efetivo exercício na mesma unidade escolar.

Parágrafo único. Sem a entrega das declarações originais emitidas pelos diretores das escolas em que atuou não haverá cômputo das pontuações previstas nos incisos I e II do item 3.1.

3.2. Serão utilizados como critérios de desempate para classificação dos candidatos:

- I - maior tempo de serviço de acordo com a data de ingresso por Concurso Público;
- II - maior idade.

3.3. Não concordando com o número de pontos obtidos, o interessado terá direito a entrar com recurso de acordo com o cronograma deste Edital.

4. A escolha, pelo candidato, será realizada nos dias **6 e 9 de dezembro** no CEPEDE, de acordo com o agendamento de horários constante no cronograma deste Edital.

I - O candidato que não comparecer à escolha perderá o direito a remoção.

II - O candidato que chegar atrasado escolherá imediatamente após aquele que estiver fazendo sua opção, mesmo que tenha obtido melhor classificação, sem invalidar as escolhas anteriores.

5. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, sob a decisão final do Secretário de Educação, quando houver necessidade.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 21 de novembro de 2019.

*Carlos Eduardo Roballo Ferreira*  
**Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia.**



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**ANEXO I – EDITAL Nº04/2019  
CONCURSO DE REMOÇÃO – MAGISTÉRIO**

**Formulário de Inscrição  
(Preencher para ser anexado ao envelope que será lacrado)**

Nome completo: .....  
Cargo: ..... Matrícula: .....  
Disciplina/área do conhecimento (quando houver): .....  
Escola de lotação atual: .....  
Telefone Res.: ..... Celular: .....

	Discriminação dos documentos constantes no envelope	Rubricar conferência
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		

Data da entrega da documentação: .....  
Assinatura do Candidato: .....

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (via para o candidato)**

Nome Completo do Candidato:.....  
Cargo: ..... Matrícula: .....  
Data da entrega da documentação: ...../...../.....  
Assinatura e matrícula do servidor que recebeu a documentação:  
.....



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**ANEXO II – EDITAL Nº 04/2019  
CONCURSO DE REMOÇÃO – MAGISTÉRIO**

**PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu \_\_\_\_\_ (nome do servidor), \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (cargo), \_\_\_\_\_ (nº de matrícula), \_\_\_\_\_ portador (a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ (órgão expedidor e Estado), e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) \_\_\_\_\_, nomeio e constituo \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (nacionalidade). \_\_\_\_\_ (estado civil), portador (a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ (órgão expedidor e Estado), e CPF nº \_\_\_\_\_, a quem confio amplos poderes para representar-me no processo de remoção junto à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, podendo praticar todos os atos necessários ao desempenho deste processo, seja para entrega de documentação ou escolha de unidade escolar, diante da minha ausência.

\_\_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do servidor com firma reconhecida



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**ANEXO II I – EDITAL Nº 04/2019  
CONCURSO DE REMOÇÃO – MAGISTÉRIO**

**(Informar cabeçalho constando nome da unidade escolar)**

**DECLARAÇÃO**

Declaro, para fins de comprovação de frequência, junto à Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia que revendo os arquivos desta unidade escolar, constatei que \_\_\_\_\_ servidor efetivo no cargo de \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_ atuou neste estabelecimento de ensino, lecionando a disciplina de \_\_\_\_\_ (escrever quando for o caso), segundo discriminação abaixo:

ANO	PERÍODO	FALTAS		OBSERVAÇÕES
		Justificadas	Não justificadas	

Armação dos Búzios, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo da direção



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**EDITAL Nº05/2019  
PERMUTA PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, por intermédio deste Edital, a realização de permuta para Profissionais da Educação efetivos para outras Redes de Ensino do Sistema Público, com observância das disposições a seguir:

**1. Dos participantes**

1.1. Todos os profissionais da educação concursados, em exercício e vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEME), poderão solicitar permuta.

1.2. Os profissionais que se encontrarem em estágio probatório poderão solicitar permuta, ficando entretanto suspenso o estágio até seu retorno ao município.

**2. Das regras para os servidores em regime de permuta**

2.1. A inscrição para permuta caracteriza aceitação das normas contidas no presente Edital.

2.2. Ao firmar o acordo de permuta, o profissional efetivo vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, fica ciente que estará submetido às seguintes regras:

I - Em caso de retorno para a Rede Municipal de Ensino de Armação dos Búzios, antes do prazo determinado, seja por desistência de uma das partes ou por determinação administrativa, o profissional será encaminhado pela SEME para o local onde houver vaga, não sendo-lhe assegurado o retorno imediato ao local de lotação;

II - Todas as questões relacionadas a horário e ao cotidiano de trabalho deverão ser resolvidas no sistema público para o qual foi permutado, devendo cumprir as regras do local assumido na permuta;

III - O profissional permutado perderá o direito a vale transporte;

IV - Será de responsabilidade do profissional permutado procurar a SEME para saber a data da inscrição de permuta para o ano letivo seguinte, sendo vedada a renovação automática de permuta.

V - Caberá ao servidor permutado informar o registro de ponto, via declaração de frequência emitida pelo órgão em exercício, até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, sujeitando-se à suspensão de pagamento pelo não envio.

VI - O servidor admitido por permuta na Rede Municipal de Ensino de Armação dos Búzios será submetido à avaliação de desempenho funcional, realizada semestralmente, tendo registro negativo referente à sua atuação, a permuta poderá ser cancelada ou impedida de renovação para o ano seguinte.

2.3. O permutado admitido no município de Armação dos Búzios estará submetido ao cumprimento da carga horária e regras desta Rede de Ensino.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**EDITAL Nº05/2019  
PERMUTA PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, por intermédio deste Edital, a realização de permuta para Profissionais da Educação efetivos para outras Redes de Ensino do Sistema Público, com observância das disposições a seguir:

**1. Dos participantes**

1.1. Todos os profissionais da educação concursados, em exercício e vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEME), poderão solicitar permuta.

1.2. Os profissionais que se encontrarem em estágio probatório poderão solicitar permuta, ficando entretanto suspenso o estágio até seu retorno ao município.

**2. Das regras para os servidores em regime de permuta**

2.1. A inscrição para permuta caracteriza aceitação das normas contidas no presente Edital.

2.2. Ao firmar o acordo de permuta, o profissional efetivo vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, fica ciente que estará submetido às seguintes regras:

I - Em caso de retorno para a Rede Municipal de Ensino de Armação dos Búzios, antes do prazo determinado, seja por desistência de uma das partes ou por determinação administrativa, o profissional será encaminhado pela SEME para o local onde houver vaga, não sendo-lhe assegurado o retorno imediato ao local de lotação;

II - Todas as questões relacionadas a horário e ao cotidiano de trabalho deverão ser resolvidas no sistema público para o qual foi permutado, devendo cumprir as regras do local assumido na permuta;

III - O profissional permutado perderá o direito a vale transporte;

IV - Será de responsabilidade do profissional permutado procurar a SEME para saber a data da inscrição de permuta para o ano letivo seguinte, sendo vedada a renovação automática de permuta.

V - Caberá ao servidor permutado informar o registro de ponto, via declaração de frequência emitida pelo órgão em exercício, até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, sujeitando-se à suspensão de pagamento pelo não envio.

VI - O servidor admitido por permuta na Rede Municipal de Ensino de Armação dos Búzios será submetido à avaliação de desempenho funcional, realizada semestralmente, tendo registro negativo referente à sua atuação, a permuta poderá ser cancelada ou impedida de renovação para o ano seguinte.

2.3. O permutado admitido no município de Armação dos Búzios estará submetido ao cumprimento da carga horária e regras desta Rede de Ensino.



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

d. 5 (cinco) pontos por ano ininterrupto de exercício, isto é, sem qualquer tipo de falta ou licença, excetuando-se as especificadas no Item 1.4, deste Edital;

e. 5 (cinco) pontos por cada período de 3 (três) anos consecutivos de efetivo exercício na mesma unidade escolar.

III - Ao total de pontos obtidos pelos inspetores de alunos, merendeiras, porteiros e auxiliares de classe serão adicionados:

a. 5 (cinco) pontos por ano ininterrupto de exercício, isto é, sem qualquer tipo de falta ou licença, excetuando-se as especificadas no item 1.4, deste Edital;

c. 5 (cinco) pontos por cada período de 3 (três) anos consecutivos de efetivo exercício na mesma unidade escolar.

Parágrafo único. Sem a entrega das declarações originais emitidas pelos diretores das escolas em que atuou não haverá cômputo das pontuações previstas nos incisos I, II, III e IV, do item 3.1.

3.2. Serão utilizados como critérios de desempate para classificação do candidato:

I - maior tempo de serviço de acordo com a data de ingresso por Concurso Público;

II - maior idade.

3.3. Não concordando com o número de pontos obtidos, o interessado terá direito a entrar com recurso de acordo com o cronograma deste Edital.

4. A escolha, pelo candidato, será realizada no dia **16 de dezembro** do CEPEDE, de acordo com o agendamento de horários constante no cronograma deste Edital.

I - O candidato que não comparecer à escolha perderá o direito a remoção.

II - O candidato que chegar atrasado escolherá imediatamente após aquele que estiver fazendo sua opção, mesmo que tenha obtido melhor classificação, sem invalidar as escolhas anteriores.

5. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, sob a decisão final do Secretário de Educação, quando houver necessidade.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 21 de novembro de 2019.

*Carlos Eduardo Roballo Ferreira*  
**Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia.**



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**ANEXO II – EDITAL Nº03/2019**  
**CONCURSO DE REMOÇÃO – ADMINISTRATIVO E APOIO À DOCÊNCIA**

**PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu \_\_\_\_\_ (nome do servidor), \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (cargo), \_\_\_\_\_ (nº de matrícula), \_\_\_\_\_ portador (a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ (órgão expedidor e Estado), e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) \_\_\_\_\_, nomeio e constituo \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), portador (a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ (órgão expedidor e Estado), e CPF nº \_\_\_\_\_, a quem confio amplos poderes para representar-me no processo de remoção junto à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, podendo praticar todos os atos necessários ao desempenho deste processo, seja para entrega de documentação ou escolha de unidade escolar, diante da minha ausência.

\_\_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor com firma reconhecida



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**ANEXO III – EDITAL Nº03/2019**  
**CONCURSO DE REMOÇÃO – ADMINISTRATIVO E APOIO À DOCÊNCIA**

**(Informar cabeçalho constando nome da unidade escolar)**

**DECLARAÇÃO**

Declaro, para fins de comprovação de frequência, junto à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia que revendo os arquivos desta unidade escolar, constatei que \_\_\_\_\_ servidor efetivo no cargo de \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_ atuou neste estabelecimento de ensino, segundo discriminação abaixo:

ANO	PERÍODO	FALTAS		OBSERVAÇÕES
		Justificadas	Não justificadas	

Armação dos Búzios, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo da direção



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**ANEXO I – EDITAL Nº03/2019**  
**CONCURSO DE REMOÇÃO – ADMINISTRATIVO E APOIO À DOCÊNCIA**

**Formulário de Inscrição**  
**(Preencher para ser anexado ao envelope que será lacrado)**

Nome completo: .....

Cargo: ..... Matrícula: .....

Escola de lotação atual: .....

Telefone Res.: ..... Celular: .....

	Discriminação dos documentos constantes no envelope	Rubricar conferência
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		

Data da entrega da documentação: .....

Assinatura do Candidato: .....

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (via para o candidato)**

Nome Completo do Candidato: .....

Cargo: ..... Matrícula: .....

Data da entrega da documentação: ...../...../.....

Assinatura e matrícula do servidor que recebeu a documentação:  
.....



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA**

2.4. Preferencialmente, o profissional permutado para o município de Armação dos Búzios, atuará no mesmo local de exercício do profissional com ele permutado.

2.5. Observada a incompatibilidade de vaga para o mesmo local de exercício, conforme disposto no item anterior, o permutante admitido para exercício no âmbito da SEME de Armação dos Búzios, será direcionado para onde houver vaga.

2.6. O permutado não poderá atuar em secretaria distinta da educação.

### 3. Das Redes de Ensino dos Sistemas Públicos

3.1. A permuta não acarretará, por parte do município de origem, nenhuma mudança na remuneração do servidor ou qualquer tipo de ônus para a Rede de Ensino cedente.

3.2. Caberá à Rede de Ensino para onde o permutado estiver atuando, preparar o encaminhamento do registro de frequência, informando no documento alguma alteração, como: licença médica, acidente de trabalho ou outros, para que seja lançada na sua ficha funcional.

3.3. Em caso de afastamento do profissional permutado, caberá à Rede de Ensino onde estiver atuando substituí-lo.

### 4. Da Solicitação

4.1. O profissional que desejar a permuta deverá preencher um cadastro na SEME a fim de encontrar outro servidor para permutar.

4.2. O procedimento de solicitação se finaliza após a abertura de processo no protocolo geral da prefeitura, com a seguinte documentação:

I - Preenchimento do requerimento específico para permuta com as regras e assinatura dos servidores interessados (anexo I);

II - Fotocópia da Carteira de Identidade das duplas compostas para permuta;

III - Fotocópia do Contracheque do último mês de ambos os servidores;

IV - 2 (duas) vias originais documento de nada opor à permuta emitida pela Rede Pública de origem do interessado em trabalhar no município de Armação dos Búzios, sendo uma para o processo e outra para ser entregue na SEME, **no período de 13 e 17 de janeiro de 2020 das 9h às 16h Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Rua Jacob José Luiz, 383, Armação Armação dos Búzios – RJ.**

IV - O profissional que não tenha exercido mais de 3 (três) anos após sua admissão por concurso público, terá que anexar o termo de ciência de suspensão de estágio probatório, para constar no processo (anexo II).

4.3. **Só serão aceitas as solicitações de permutas no período de 27 de novembro a 04 de dezembro de 2019, para o ano de 2020.**



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA**

4.4. Para arquivamento em sua ficha funcional, o profissional em estágio probatório assinará o termo de ciência de suspensão de permuta, no ato da retirada do documento de nada opor, na SEME.

### 5. Das Disposições Finais

5.1. **A relação das permutas deferidas será publicada na internet pelo sítio [buzios.rj.gov.br](http://buzios.rj.gov.br) no dia 26 de janeiro de 2020, assim como o período de retirada do memorando de encaminhamento para os permutados admitidos.**

5.2. Caberá ao Secretário Municipal de Educação deferir ou não a solicitação.

5.3. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, sob a decisão final do Secretário de Educação, quando houver necessidade.

5.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 21 de novembro de 2019.

*Carlos Eduardo Roballo Ferreira*  
**Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia**



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA**

**EDITAL Nº05/2019  
PERMUTA PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO PARA PERMUTA**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome e cargo),  
servidor(a) concursado(a) da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, vinculado à SEME,  
matrícula nº \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, (nome e cargo),  
servidor(a) concursado(a) vinculado à \_\_\_\_\_, vimos  
requerer permuta para o ano letivo de 2020, tendo ciência das seguintes condições:

I - A permuta pode ser desfeita por desistência de uma das partes ou por interesse da Administração, estando o servidor vinculado à SEME de Armação dos Búzios, sujeito a ser encaminhado para onde houver vaga, não sendo assegurado o retorno imediato ao local de lotação;

II - Todas as questões relacionadas a horário e ao cotidiano de trabalho deverão ser resolvidas no sistema público para o qual o servidor foi permutado, devendo cumprir a carga horária e as regras do local assumido na permuta;

III - O profissional vinculado à SEME de Armação dos Búzios, permutado perderá o direito a vale transporte, caso utilize o benefício;

IV - Será de responsabilidade dos profissionais permutados entre si procurar a SEME para saber a data da inscrição de permuta para o ano letivo seguinte, sendo vedada a renovação automática de permuta.

V - Caberá ao servidor permutado, vinculado à SEME de Armação dos Búzios, informar o registro de ponto, via declaração de frequência emitida pelo órgão em exercício, até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, sujeitando-se à suspensão de pagamento pelo não envio.

VI - O servidor admitido por permuta na Rede Municipal de Ensino de Armação dos Búzios é submetido à avaliação de desempenho funcional, realizada semestralmente, e que negativamente sua atuação, a permuta poderá ser cancelada ou impedida de renovação para o ano seguinte.

Cientes dos termos acima descritos, pedimos deferimento.

Armação dos Búzios, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura – servidor SEME Armação dos Búzios

Assinatura – servidor da outra Rede Pública de Ensino



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA**

**EDITAL Nº05/2019  
PERMUTA PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

**ANEXO II**

**TERMO DE CIÊNCIA PARA SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome e cargo),  
servidor(a) concursado(a) da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, vinculado à SEME,  
matrícula nº \_\_\_\_\_ em processo de permuta com  
\_\_\_\_\_, (nome e cargo),  
servidor efetivo vinculado à \_\_\_\_\_,  
tenho ciência, que uma vez admitido (a) em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ pela Prefeitura  
Municipal de Armação dos Búzios, encontro-me em estágio probatório que será suspenso, mediante  
deferimento da permuta, estando o cumprimento do referido estágio submetido ao retorno das  
minhas atribuições do cargo, em efetivo exercício no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,  
Ciência e Tecnologia.

Data de admissão (posse) \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Período restante para término do estágio probatório a contar de 01/02/2020: \_\_\_\_\_

Armação dos Búzios, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do servidor